



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

ATA N.º 18/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017

-----Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas catorze horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo. -----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba. -----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 12 de setembro de 2017 que acusa um total de disponibilidades de 409.880,60 euros. -----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por perguntar se algum dos vereadores tinha algum assunto de interesse para a autarquia que pretendesse abordar. -----

Pediu a palavra o senhor Vereador Benjamim Espiguinha para saber: -----

- o ponto de situação das candidaturas dos clubes desportivos; -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

- se foi realizada, tal como tinha sido anunciado, alguma reunião com os grupos desportivos acerca da utilização do campo de futebol; -----

O **senhor Presidente**, respondeu que em relação à entrega das candidaturas, o prazo iria ser prorrogado por mais 15 dias. -----

Em relação aos grupos desportivos, disse ter convocado uma reunião com todos para se resolver a situação da utilização do pavilhão e do campo de futebol, no entanto apenas apareceram representantes do sport clube borbense. -----

Até ao momento, e segundo a informação que tenho, tem havido coordenação e não têm surgido problemas na utilização do campo de futebol e do polidesportivo por parte dos grupos desportivos. No entanto têm que ser definidos os respetivos horários. ----

Foi dada a palavra ao **senhor Vereador Joaquim Serra**, para abordar as seguintes questões: -----

- Imagem da Câmara e do senhor Presidente relativamente à escola. -----
Quando foi levar a filha à escola, teve conhecimento que muitos pais questionaram a professora no sentido de saber onde é que os meninos iriam ficar nos tempos livres. A professora, como tinha conhecimento do cargo que desempenhava na câmara como vereador, aproveitou e perguntou-lhe se sabia mais alguma coisa. A sua resposta, foi que o senhor Presidente já deu a palavra dele uma série de vezes que aquilo se resolvia... "(...) *O que é certo, é que se passaram 4 anos, não se resolveu nada, o senhor nem sequer ainda fez a reunião com o projetista e isto é uma falta de tudo, é uma falta de respeito para com a Associação de Pais, a quem já recebeu inúmeras vezes para tratar deste assunto, é uma falta de respeito para com os eleitos da câmara, com quem já se comprometeu de trazer aqui propostas de solução para que nós possamos avaliar e analisar e continua a dizer que isso é rápido e que isso é fácil (...) já teve imenso tempo para encontrar soluções até com as pessoas que são as autoras dos projetos que de certeza iriam contribuir com algumas soluções se*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

fossem confrontados com esta necessidade. O que o senhor Presidente vai dizendo, que se resolve do dia para a noite, é claro, nós até estamos habituados aqui em Borba a ver crescer clandestinamente obras todos os dias (...) Disse ainda, que esperava que fosse feita uma coisa digna e em condições, já que foi feito um grande investimento na escola "(...) que não se vá agora degradar com anexos feitos ali sem jeito e sem serem pensados (...)" -----

Acrescentou ainda que "(...) é evidente que isto assim não pode continuar, o senhor Presidente em 4 anos colocou em cheque tudo o que era a gestão urbanística deste Município. As regras que existiam, foram furadas, foram degradadas (...) quem quer fazer um projeto, e seguir os trâmites legais fá-lo, porém, quem não o quer fazer, pode fazer a obra da mesma forma, e nada lhe acontece. Têm que ser encontradas soluções para as obras ilegais, não podem ser dados estes exemplos. Isto é uma rebaldaria. A ocupação do espaço público da forma como está a ser feito é um precedente muito ruim para a Câmara." -----

- Dívidas à Câmara -----

Através da ultima informação do SROC, verificou-se que nos últimos 6 meses, as dividas de particulares à câmara aumentaram 48 mil euros, o que significa, uma média de oito mil euros por mês "(...) isto deve estar relacionado com a mesma forma de gerir, dos pontos anteriores, é o deixa andar, se pagarem pagam se não pagarem não pagam, é o deixa andar... (...)" -----

Pretendeu saber ao que é que respeitam estas dívidas, e que medidas é que já foram tomadas para as cobrar. -----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Nelson Sousa** para saber o ponto de situação:

- *Das obras ilegais; -----*
- *Da listagem que foi pedida em setembro do ano passado pelo senhor Vereador Joaquim Serra, relativamente ao levantamento dos auto de notícia por parte da fiscalização, desde o início do mandato; -----*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

- Medidas de autoproteção – Saber se já estão finalizadas “(...) *as atividades letivas começaram hoje. Ao fim de 4 anos a escola não fez um único simulacro e isto é preocupante. Lamento também que já se tenha passado todo este tempo e que a intervenção que estava prevista fazer na escola, ainda não tenha sido feita.*” -----
- Dos procedimentos que estão a ser adotados em relação à prestação de serviços feita com a pessoa que ficou encarregue de elaborar as referidas medidas de autoproteção e não o fez; -----

Em relação a estas questões, o **senhor Presidente** respondeu: -----

- Obras ilegais – Os prazos estão a ser cumpridos -----
- Dívidas à Câmara – A relação das dívidas será entregue a todos os Vereadores; -----
- Medidas de Autoproteção – Foram entregues em Évora e estão a ser analisadas; -----
- Em relação à pessoa que ficou de elaborar as medidas de autoproteção e não o fez, disse que lhe tinha telefonado a dizer que queria a situação resolvida a bem ou a mal, até dia 1 de outubro, caso contrário acionará os meios legais para o fazer. -----

Ponto 1.2 – CORRESPONDÊNCIA-----

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. -----

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento. -----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte: -----

-----**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº.15/2017**-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

- Ponto 2.2** – Adenda – Ação Social Escolar (Ano Letivo 2017/2018)-----
-----**Ponto 2.3** – Condições de admissão de feirantes na Feira dos Santos/2017-----
-----**Ponto 2.4** – Lista de erros e omissões - Concurso Público para realização da empreitada de “Reabilitação do Celeiro da Cultura”-----
-----**Ponto 2.5** – Comunicação da Celebração ou Renovação de Contratos de Aquisição de Serviços – agosto 2017-----
-----**Ponto 2.6** – Aprovação de Cláusulas Contratuais do Empréstimo de Médio e Longo Prazos para substituição do Empréstimo concedido pelo Estado Português no âmbito do PAEL-----
-----**Ponto 2.7** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº.15/2017

-----Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 15/2017 para análise e aprovação.** -----

-----**De harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura.** -----

Depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

De acordo com o nº 3 do artº 34 do Dec. Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, não participou na votação da ata o senhor Vereador Nelson Trindade de Sousa. -----

PONTO 2.2 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2017/2018)

Presente informação da técnica superior da Unidade Sócio Cultural (*que se arquiva em pasta anexa como **doc. nº 1***) e que seguidamente se transcreve: “Na sequência do documento apresentado, na reunião de 2 agosto, entraram nos serviços mais 24 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar, apresenta-se como proposta de alteração a seguinte Adenda:-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

ADENDA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ANO LETIVO 2017 / 2018

Até ao dia 07 de setembro de 2017, deram entrada no Balcão Único do Município de Borba mais vinte e quatro (24) processos, referente a Ação Social Escolar.-----

Assim, os valores a aprovar nesta adenda são os seguintes:-----

SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	11	3	937,50€
Rio de Moinhos	3	0	225,00€
Total	14	3	1162,50€

No **escalão A** serão contemplados 14 alunos, num total máximo de **1.050,00€**.-----

No **escalão B** serão contemplados 3 alunos, num total máximo de **112,50€**.-----

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – E.B. 1

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	11	3	3.120,75€
Rio de Moinhos	3	0	748,98€
Total	14	3	3.869,73€



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

No **escalão A** serão contemplados 14 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de **3.495,24€**.-----

No **escalão B** serão contemplados 3 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de **374,49€**.-----

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	4	2	1.248,30€
Rio Moinhos	1	0	249,66€
Orada	0	0	00,00€
Total	5		1.497,96€

No **escalão A** serão contemplados 5 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de 1.248,30€.-----

No **escalão B** serão contemplados 2 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de 249,66€.-----

Face ao exposto, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que os valores totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2017/2018 passam a ser os seguintes: -----

	Aprovado em Reunião de Câmara até 02/08/2017	A aprovar em Reunião de Câmara de 13/09/2016	Total
Subsídio para livros e material escolar – 1º, 2º, 3º e 4º Anos	4.200,00€	1.162,50€	5.387,5€
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	13980,96€	3.869,73€	17.850,69€



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	4.493,88€	1.497,96€	5.989,84€
Total	22.674,84€	6.530,19€	29.228,03€

-----O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.3 – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE FEIRANTES NA FEIRA DOS SANTOS/2017-----

Na sequência da informação técnica, que se arquiva em pasta anexa como **doc. nº 2**, o Senhor vereador Joaquim Espanhol propõe à Câmara Municipal de Borba que, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º e n.º 2 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere aprovar as seguintes Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2017:-----**

1 - Todos os feirantes interessados em participar na feira deverão formalizar o seu pedido de admissão e de atribuição do respetivo espaço de venda, até ao dia 03 de Outubro de 2017. -----

2 – Do requerimento deverão constar o nome ou firma do feirante, endereço completo, número de contribuinte, número do registo na DGAE/número do cartão único de feirante, matrícula da viatura com que entrará no recinto da feira, CAE, e os produtos que vende; -----

3 – Só será permitido que cada feirante entre no recinto da feira com um veículo;-----

4 - Pela ocupação do espaço de venda serão cobradas as correspondentes taxas, constantes do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba; -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

O pagamento deverá ser efetuado até ao **dia 26 de outubro de 2017**, na Tesouraria da C.M.B., no Balcão Único. Na eventualidade do pagamento ser efetuado através de cheque, o mesmo deverá ser emitido à ordem do Município de Borba; -----

5 – A todos os feirantes será entregue, no ato do pagamento da taxa, uma autorização de ocupação do espaço de venda, que deverá ser apresentada aquando da entrada no recinto da feira; -----

6 – A atribuição de espaços de venda será feita tendo em conta o previsto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Regulamento das Feiras do Município de Borba, e na planta de localização dos diversos setores de venda, de acordo com o CAE para as atividades de feirante; -----

7 - São considerados deferidos até ao limite dos lugares disponíveis, todos os pedidos de atribuição de espaço de venda que cumpram as presentes regras e o disposto no Regulamento das Feiras do Município de Borba; -----

8 – Apenas serão admitidos na entrada da feira, os feirantes que reúnam as condições exigidas no Regulamento Municipal de Feiras, e que tenham efetuado o pagamento da taxa pela ocupação de espaço de venda até ao dia referido no ponto 4. -----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.4 – LISTA DE ERROS E OMISSÕES – CONCURSO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA”-----

Presente informação do júri do procedimento do concurso público referente à empreitada “Reabilitação do Celeiro da Cultura”, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3, e que seguidamente se transcreve: “Foi pelo Anúncio de procedimento n.º 7250/2017, publicado no Diário da República - 2.ª série - N.º 163, de 24 de agosto



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

de 2017, aberto o Concurso Público para realização da empreitada de “Reabilitação do Celeiro da Cultura”; -----

- De acordo com o Aviso de prorrogação do prazo n.º 1368/2017, publicado no Diário da República - 2.ª série - N.º 169, de 1 de setembro de 2017, o prazo para apresentação de propostas no âmbito do referido Concurso termina às 23.59h do próximo dia 8 de setembro;-----

- Conforme previsto no n.º 2 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a lista pela qual identifiquem os erros e as omissões do caderno de encargos, deverá ser apresentada pelos interessados, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual se verificou às 11.59h, do dia de hoje; -----

- Resulta do n.º 3 do mesmo artigo que a apresentação da lista de erros e omissões, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no n.º 5 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo (sexto final); -----

- A referida suspensão pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação (cnf. n.º 5 do art.º 61.º do CCP); -----

- Foi no procedimento em causa apresentada a lista de erros e omissões pelo interessado AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A., em 1 de setembro de 2017, o que determinou, nos termos do citado n.º 3 do art.º 61.º do CCP, a suspensão do prazo para a apresentação das propostas; -----

- No âmbito Concurso Público para realização da empreitada de “Reabilitação do Celeiro da Cultura” a competência para a decisão de contratar cabe à Câmara Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do art.º 36.º do CCP; -----

- Cabe, pois, a este órgão a decisão de manter a suspensão do prazo para apresentação de propostas, bem como, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 61.º



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

do CCP, a competência para se pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados; -----

- Não é possível, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (dia 8 de setembro) que a Câmara Municipal de Borba delibere sobre a suspensão do prazo para apresentação de propostas, nem que se pronuncie sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados; -----

- O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

Determinou, o Presidente da Câmara Municipal de Borba, pelo seu Despacho N.º DOCS/II/70, de 7 de setembro de 2017, ao abrigo das competências previstas no n.º 5 do art.º 61.º do CCP e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

“a) A suspensão do prazo fixado para a apresentação das propostas até ao dia 13 de setembro de 2017, data da próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão tenha a possibilidade de se pronunciar sobre os erros e as omissões identificados pelo interessado AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A; -----

b) Que, na mesma data, e em conformidade com o n.º 7 do art.º 61.º do CCP, a decisão da Câmara Municipal sobre a lista de erros e omissões, seja publicitada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os ser imediatamente notificados do facto; -----

c) A presente decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal de Borba na sua reunião de dia 13 de setembro.” -----

Analisada, entretanto, pelo júri do procedimento, a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A, (a qual se anexa) entende o júri verificarem-se os erros e omissões apontados, sendo, como tal, os



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

mesmos de aceitar e passando o respetivo suprimento, por no Mapa de Quantidades, que integra as peças do procedimento: -----

- No capítulo C:-----

- No ponto 3.4.1. passar a ler-se como unidade de medida “m2”; -----
- No ponto 3.4.2. passar a ler-se como unidade de medida “m2”; -----

- No capítulo D: -----

- No ponto 1. deve ler-se como unidade de medida “un”; -----

- No capítulo H: -----

- No ponto 5.7., onde se lê como unidade de medida “m” passar a ler-se como unidade de medida “un”. -----

Nestes termos, propõe o júri do procedimento que a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo ao abrigo das competências previstas no n.º 5 do art.º 61.º do CCP e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:--**

1 – Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara N.º DOCS/II/70, de 7 de setembro de 2017; -----

2 – Aceitar os erros e omissões constantes da lista apresentada pelo interessado AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A; -----

3 – Suprir os erros e omissões aceites nos termos propostos pelo júri. -----

Por terem surgido dúvidas em relação ao Despacho do Presidente da Câmara N.º DOCS/II/70, de 7 de setembro de 2017, foi chamado à reunião o senhor Chefe de Divisão para esclarecer as questões colocadas. -----

Seguidamente, e depois de analisada e discutida a proposta, o Senhor Presidente colocou-a à votação, tendo sido deliberado:-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

1 – Por maioria, com dois votos a favor e três abstenções, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara N.º DOCS/II/70, de 7 de setembro de 2017. Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor vereador Joaquim Espanhol. Absteram-se os Senhores vereadores Joaquim Serra, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. -----

2 – Por unanimidade, aceitar os erros e omissões constantes da lista apresentada pelo interessado AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A; -----

3 – Por unanimidade, suprir os erros e omissões aceites nos termos propostos pelo júri. -----

PONTO 2.5 – COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AGOSTO DE 2017-----

Presente informação da técnica superior da área financeira, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º4**, e que seguidamente se transcreve: “O Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017) – aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – determina, nos seus artigos 49.º, 50.º e 51.º, a nova disciplina legal a observar em matéria de contratos de aquisição de serviços.-----

Tendo em consideração o diploma de execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 25/2017), o documento técnico elaborado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com o seu entendimento sobre a problemática dos contratos de aquisição de serviços para as autarquias locais e a atualização do programa informático da Medidata, o Município de Borba definiu os procedimentos a adotar sempre que se procede à aquisição de serviços, efetuando a sua verificação e controlo.-----

A LOE 2017 consagra no artigo 49.º uma regra aplicável a todos contratos de aquisição de serviço, com o objetivo de não aumentar ou de contenção da referida



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

despesa, que limita a contração de despesa em matéria de aquisições de serviços nos seguintes termos:-----

“1. Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos financiados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016”.

Trata-se de uma restrição financeira de carácter global, em termos de valor total de encargos a assumir em 2017, os quais não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016. Para efeitos de quantificação prática, há a clarificar que as rubricas económicas a considerar são:-----

- “0202 – aquisições de serviços”, excluindo os encargos com contratos de locação de bens;-----
- “01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa ou avença”;-----
- Rubricas destinadas a investimento, onde, por vezes, se encaixam algumas prestações de serviços, nomeadamente as relativas a projetos e estudos.-----

“2. Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar:

- a) Os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou*
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2016*

Trata-se de uma limitação casuística, que implica observar contrato a contrato em função do seu objeto ou contraparte, relativamente às aquisições de serviços outorgadas em 2016.-----

Não obstante as limitações impostas pelo n.º 1 e 2, o legislador permite que podem vir a ser fundamentadamente excecionados a aquisição de serviços descritas no próprio n.º 1 e os n.ºs 3, 8, 9 e 10 do artigo 49.º da LOE 2017 e, ainda, o n.º 5 do artigo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 (Lei da Execução Orçamental 2017, LEO 2017), designadamente:-----

- São excecionados os contratos cofinanciados nos encargos globais com contratos de aquisição de serviços de 2017, (que não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016); -----
- Em situações excecionais, prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, e após aprovação do membro do Governo responsável em razão da matéria, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode autorizar a dispensa do disposto nos números anteriores; -----
- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, 28 de janeiro, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilização de um bem; -----
- A celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo-quadro; -----
- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços entre si por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do n.º 2; -----
- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços no âmbito da atividade formativa desenvolvida pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), que tenham por objeto serviços de formação profissional, certificação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências da rede de Centros de Formação Profissional de Gestão Direta e de Gestão Participada, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 14.º do anexo da Portaria n.º 60 -A/2015, de 2 de março, alterada pelas Portarias n.os 242/2015, de 13 de agosto, e 122/2016, de 4 de maio;-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do G19, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2014, de 5 de junho;-----
- As aquisições de serviços de médicos no âmbito do sistema de verificação de incapacidades e do sistema de certificação e recuperação de incapacidades por doenças profissionais, por parte do ISS, I. P.;-----
- A celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços que respeitem diretamente ao processo de planeamento, gestão, avaliação, certificação, auditoria e controlo de FEEI e do Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados (FEAC), no âmbito da assistência técnica dos programas operacionais a desenvolver pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (ADC, I. P.), pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), pelas autoridades de gestão e pelos organismos intermédios dos programas operacionais, pelo MFEEE 2009 -2014 e 2014 -2021, e pelos organismos cuja atividade regular seja financiada por fundos estruturais, independentemente da qualidade que assumem, que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito do Portugal 2020; -----
- Não estão sujeitas ao disposto nos n.os 2 e 4 as aquisições destinadas aos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os serviços da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e do Turismo de Portugal, I. P., que operem na dependência funcional dos chefes de missão diplomática, bem como as aquisições destinadas ao Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e aos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE) no âmbito de projetos, programas e ações de cooperação para o desenvolvimento. -----
- Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a renovação ou a celebração de contratos de aquisição de serviços que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

União Europeia, não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado. -----

A presente legislação abarca ainda a obrigatoriedade de: -----

- Obter autorização prévia favorável, do Presidente do órgão executivo, à celebração de novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte do contrato vigente em 2016, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 49.º do LOE 2017 e no n.º 12 do artigo. 44.º da Lei de execução orçamental, no entanto a mesma é excecionada para a celebração de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 10.000 EUR (n.º 6 do artigo 44.º da referida Lei). -----
- Obter parecer prévio vinculativo do Presidente do órgão executivo, independentemente do valor, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença, independentemente da natureza da contraparte e depende da verificação dos requisitos previstos no artigo 51.º do LOE 2017. -----
- **Comunicar a celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços outorgados em 2017**, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, **à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial executivo**, de acordo com o n.º 4 e o n. 12 do artigo 49.º da LOE 2017. -----

Relativamente a este último ponto, o dever de comunicação, de acordo com parecer da ANMP, afigura-se existir suporte na letra da lei para a interpretação e aplicação mais restrita de tal dever, **considerando-se**, nessa medida, **apenas subsumível na obrigação de comunicação, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidas a escrito e não todos os contratos de aquisição de serviços.**-----

Mais se informa que, o Código dos Contratos Públicos (CCP) preceitua, no n.º 1 do seu artigo 95.º, sob a epígrafe de “*Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito*”, que: -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

“1 - Salvo previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito: -----

a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda (euro) 10 000;-----

(...)

c) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos: i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação; -----

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;”---

Face ao exposto, o Município de Borba no âmbito do seu regular funcionamento, identificou várias situações obtiveram autorização do Presidente do Órgão executivo, e que carecem de ser comunicadas à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo da autarquia.-----

Desta forma, em consonância com o n.º 4 e o nº 12 do artigo 49.º da LOE 2017, o **Presidente da Câmara submeteu à Câmara Municipal, para tomada de conhecimento**, a listagem em anexo, onde consta a identificação dos contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados durante o mês de agosto de 2017, e que reúnem as condições de dever de informação antes referido.-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

PONTO 2.6 – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PELO ESTADO PORTUGUÊS NO ÂMBITO DO PAEL-----

Tendo em conta a informação do Chefe de Divisão, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º4**, e que seguidamente se transcreve: “Pretende o Município de Borba diminuir os encargos atuais e futuros relacionados com o pagamento de juros de EMLP contratados, numa ótica de boa gestão, procurando assim diminuir compromissos assumidos atuais e futuros relacionados com gastos desta natureza.--

Para o efeito, foi deliberado: -----

1. Pela Câmara Municipal de Borba: -----

a) Em 26/05/2017, nos termos previstos no art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, **solicitar propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para efeitos de substituição do empréstimo concedido pelo Estado Português ao abrigo do PAEL, até ao montante máximo em dívida (à data da contratação, que atualmente assume o montante de 3.908.892,71 EUR), pelo período máximo de 16 anos; -----**

b) Em 30/08/2017, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, **solicitar, à Assembleia Municipal de Borba, autorização para contratação de empréstimo de médio e longo prazos, até ao montante máximo de 3.908.892,71 EUR, ao Banco Santander Totta, destinado a ser aplicado exclusivamente na liquidação antecipada do empréstimo concedido pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL, tendo em conta que através dela:-----**

i. Não é aumentada a dívida total do Município;-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

- ii. **Diminui-se o serviço da sua dívida;**-----
- iii. **Não existe qualquer reforço de garantias;**-----
- iv. **O valor atualizado dos encargos totais com a nova operação, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, é inferior ao valor atualizado dos encargos totais com as operações antecipadamente liquidadas.**-----

2. Pela Assembleia Municipal de Borba: -----

- a) **Em 08/09/2017, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, autorizar a contratação de empréstimo de médio e longo prazos, até ao montante máximo de 3.908.892,71 EUR, ao Banco Santander Totta, destinado a ser aplicado exclusivamente na liquidação antecipada do empréstimo concedido pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL, tendo em conta que através dela: -----**
 - i. **Não é aumentada a dívida total do Município;**-----
 - ii. **Diminui-se o serviço da sua dívida;**-----
 - iii. **Não existe qualquer reforço de garantias;**-----
 - iv. **O valor atualizado dos encargos totais com a nova operação, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, é inferior ao valor atualizado dos encargos totais com as operações antecipadamente liquidadas.**-----

Assim, para dar continuidade ao procedimento conducente à contratação do empréstimo em apreço importa proceder à aprovação, pelo órgão executivo municipal, das cláusulas contratuais, de modo a ser possível, submeter o contrato a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos previstos na Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto.-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba, delibere**, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do art.º 19.º do anexo à Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo de médio e longo prazos, até ao montante máximo de 3.908.892,71 EUR, ao Banco Santander Totta, destinado a ser aplicado exclusivamente na liquidação antecipada do empréstimo concedido pelo Estado Português, ao abrigo do PAEL. -----

-----Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.7 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

-----O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou: -----

Festa de encerramento da “Oficina da Criança” - Irá decorrer no próximo dia 15 (sexta-feira), no Pavilhão de Eventos a festa de encerramento da oficina da criança, que contará com o espetáculo musical “Alice no País das Maravilhas”; -----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1. Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

-Reparação de paredes com a colocação de novos rebocos em muros na envolvente das antiga Escola primária de baixo; -----

-Limpeza de folhagem caída no telhado do Edifício do Restaurante no Jardim Municipal; -----

Arranjos exteriores -----

-Colocação de rampa para melhor acesso de deficientes ao Posto da GNR, de acordo com as instruções que esta instituição apresentou após inspeção interna;-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

Infraestruturas

- Substituição de troço de conduta de água para tubo PVC na EM 508-3, entre a rotunda da Zona Industrial da Cruz de Cristo e antiga linha de caminho de ferro; -----
- Reparação de calçadas em locais diversos de Borba e Freguesias; -----
- Reparação de roturas da rede águas (Rua S. Bartolomeu, EM 508). Limpezas associadas e reparação de pavimentos; -----
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias; -----
- Colocação de massas betuminosas para reparação de vias no Bº 1º de Maio, ramal da Urb. da Cerca , Bº da Casa do Povo e EM508-3; -----
- Reparações de pavimento na Estrada de Valflor com colocação de tout-venant e respetiva compactação; -----

Diversos

- Reposição de sinalização danificada em Borba; -----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho; -----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos; -----
- Rega manual em canteiros dispersos em Borba; -----
- Limpeza e monda de verdes em arruamentos municipais; -----
- Limpezas diversas de desmatção em locais diversos da freguesia Matriz. Especial incidência ao longo da estrada de acesso às Cortes; -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

-Colocação e remoção de tabuleiros na Av^a do Povo por ocasião do Mercado tradicional de início de mês; -----

-Serviço de vigilância no âmbito da defesa contra incêndios pela equipa de Sapadores;

2. Freguesia de Rio de Moinhos-----

Edifícios-----

-Trabalhos de reparações de infiltrações e execução de rebocos em habitações do município na Tapada em Rio de Moinhos; -----

Infraestruturas-----

-Reparação de roturas na freguesia (Rua das Flores); -----

-Substituição de troço de conduta para PVC na Rua de S. Tiago; -----

Arranjos exteriores-----

- Serviço de manutenção (mondas e corte de relvado), no jardim da Urb. da Nave na Nora; -----

Diversos-----

-Limpeza e desmatação em diversos locais da freguesia pela equipa de Sapadores;

-Transporte e remoção de equipamentos para a realização das festas anuais de Barro Branco (Contentores lixo, cadeiras, vedações); -----

-Fornecimento de manilhas para execução de serventias a vias municipais (B. Branco); -----

3. Freguesia de Orada-----

Infraestruturas-----

-Reparação de caixa de esgoto na Quinta da Palhota por motivo de esmagamento de tubagem; -----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017)

-Reparação de rotura (Largo da Igreja e Qta da Palhota); -----

O Senhor Vereador Joaquim Serra, pediu a palavra, para chamar a atenção do Senhor Vereador Joaquim Espanhol, para a necessidade de limpeza de alguns locais, como é o caso: -----

- Bairro Popular 1º de Maio - talude que vira para a estrada 255; -----
- No local onde decorreu a largada por ocasião das Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos; -----
- Taludes na zona do Chalé; -----

----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa. -----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dezassete horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e quatro páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica